

**DECRETO N.º 7063, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1064, de 27 de setembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais), para cobrir despesas com Contribuição ao PASEP, Aditamento quantitativo de combustível para o Setor de Saúde, Aquisição de Materiais a serem utilizados no Setor de Água e Esgoto, Aquisição de Luminárias de LED, obras e instalações de infraestrutura urbana de iluminação ornamental e pública e serviços de terceiros para pessoa jurídica para pagamento de energia elétrica.

Fichas	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras e Almoarifado e R</b>	
	28.846.0005.0003	Contribuição ao PASEP	
<b>89</b>	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
	10.301.0014.2055	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde	
<b>366</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manutenção</b>	
	15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins	
<b>443</b>	4.4.90.51	Obras e instalações	250.000,00
	15.452.00015.2067	Manut Ativ Planejamento, Obras, Serviços	
<b>453</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	127.000,00
<b>455</b>	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa J	200.000,00
	<b>02.10.02</b>	<b>Setor de Água e Esgoto</b>	
	17.512.0016.2069	Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto	
<b>473</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00

Art. 2.º - O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação fonte 01 (Tesouro), 02 (Estadual) e fonte 05 (Federal), a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §3º, Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 27 de setembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7064, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R</b>
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H
<b>59</b>	3.1.90.13	13.000,00	<b>64</b>	3.3.90.39	13.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
<b>193</b>	3.3.90.30	5.000,00	<b>183</b>	3.3.90.39	5.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>		<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
<b>215</b>	3.1.90.94	6.000,00	<b>214</b>	3.1.90.16	6.000,00
	<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>		<b>02.07.06</b>	<b>Esporte e Lazer</b>
	12.364.0010.2037	Manut. Ativ. Ensino Superior		27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
<b>246</b>	3.3.50.39	5.000,00	<b>264</b>	3.3.90.39	5.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 28 de setembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo